

CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM



Ata da vigésima sétima reunião ordinária de trinta de agosto de dois mil e dezesseis. Às dezenove horas do dia trinta do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, a Câmara Municipal de Santana da Vargem, reuniu-se em sessão ordinária sob a presidência do vereador Sebastião de Araújo, em seguida procedeu-se a chamada dos vereadores verificando-se todos presentes. Não houve inscritos na Tribuna Livre nem projetos para serem apreciados na ordem do dia; Prosseguindo o projeto de lei 006/2016 que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário e vereadores do município de Santana da Vargem/MG, para o quadriênio 2017/2020, voltou a ser colocado em discussão, sendo na sequência colocado em 2ª votação, sendo aprovado. O vereador Marcos Roberto Silva votou contrário a aprovação do citado projeto. O projeto de lei 010/2016 que “Altera a lei municipal 716/2000 (Estatuto do Servidor Municipal de Santana da Vargem) para prever a possibilidade de o servidor publico municipal fracionar suas férias, caso a administração tenha interesse” voltou de vista requerida pelo vereador Carlos Cezar Ribeiro, que apresentou emendas modificativas e supressivas, sendo ambas colocadas em discussão e votação e aprovadas. Prosseguindo o projeto de lei foi colocado em 1ª discussão e votação sendo aprovado. Na sequência o pedido de revisão das contas do exercício de 2005, apresentado pelo Dr. Guilherme foi encaminhado para a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, na qual o seu presidente, o vereador Joel Teodoro da Silva convocou uma reunião da comissão para o dia seguinte, juntamente com o departamento jurídico dessa Casa visando estudo, discussão e posterior votação do referido pedido. Aberta a palavra livre aos nobres vereadores assim manifestaram: OSMANI SILVIO DE PAULA: Questionou o vereador Josino Silva sobre a autoria do Termo de Anulação do decreto nº 002/2014? Se foi o mesmo vereador quem fez? Questionou também se o vereador Josino Silva teve alguma assistência do jurídico dessa Casa Legislativa na elaboração do documento? Qual o real motivo da anulação? Por que não trouxe ao conhecimento dos demais vereadores o documento ora questionado? JOSINO SILVA: Respondeu que o documento é sim de sua autoria; Que anulou o referido decreto eis que o mesmo encontra-se eivado de vícios; Que o Regimento Interno dessa casa é obsoleto e precisa ser atualizado; Que não consultou a assessoria jurídica dessa casa para anular o referido decreto, eis que tem consciência que o que ocorreu na época foi um erro, e consultou apenas sua consciência; Que não realizou qualquer tipo de ato escondido, eis que o próprio vereador Osmani enviou um ofício ao TRE/MG com a rejeição das contas e não deu conhecimento aos demais vereadores; E que tomou uma decisão particular sendo assim não precisaria alarmar toda a cidade de seus atos, nem mostrar o que faz na mídia, seja através de facebook ou algo semelhante; CARLOS CÉZAR RIBEIRO: Parabenizou o vereador Josino Silva pela atitude; EMERSON SILVA ARAÚJO: que não a necessidade de votar o referido termo de anulação eis que o mesmo já até encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais; Que não adianta manifestar na rua contra a corrupção e tentar realizar um golpe aqui dentro dessa Casa Legislativa; Questionou aos munícipes presentes o porquê não lotaram essa casa quando da tentativa da abertura da CPI do Asilo? Na sequência e devido à manifestação de munícipes presentes na reunião o

PRAÇA HERNANI PEREIRA SCATOLINO, Nº 50, CENTRO, SANTANA DA VARGEM/MG

CEP 37.195-000 EMAIL: legislativo@santanadavargem.cam.mg.gov.br

TELEFONE: (35) 3858-1229

Joel Teodoro da Silva

CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM



JOSINO SILVA

CARLOS CÉSAR RIBEIRO

MARCOS ROBERTO SILVA

